



Projeto de Lei Municipal n.º 2645/2021

16 de junho de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar contratação emergencial e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, por excepcional interesse público, pelo prazo de mais doze (12) meses de um (01) Visitador Domiciliar do PIM, todos de que trata a Lei Municipal nº 2462/2018.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a serem percebidos pelos servidores contratados serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

Art. 3º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2645/2021

O presente projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação emergencial indicada.

A contratação se dará por um prazo de mais até 12 meses.

Essas prorrogações se fazem necessárias em face de que permanecem as razões que deram causa as mesmas.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal